



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0164/2001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com Lei Municipal e Art. 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0215	0208	11.65.363.2.072 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE Manutenção das Atividades do Turismo 313200 Outros Serviços e Encargos	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0189	0208	11.62.346.2.059 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE Programa de Apoio para Instalação de Indústrias 313200 Outros Serviços e Encargos	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 09 de Novembro de 2001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal